



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA**

# **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias**

## **2017**

**PREFEITO: LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI N. 844, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º - fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2017;
- b) Anexo II - Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;
- c) Anexo III - Meta de Resultado Primário para 2017/2019;
- d) Anexo IV - Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;
- e) Tabela 1 - Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;
- f) Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;
- g) Tabela 3 - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;
- h) Tabela 4 - Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
- i) Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 - Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- k) Tabela 9 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 - Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V - Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

**SEÇÃO II**  
**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I - A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II - Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III - Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**SEÇÃO III**  
**DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III - Alterações na legislação tributária;
- IV - A variação do índice de preços;
- V - A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**CAPÍTULO III**

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO.**

**SEÇÃO I**

**Da Organização dos Orçamentos**

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II – às ações de saúde;

III – às ações de assistência social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2016, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

**SEÇÃO II**  
**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**SEÇÃO III**  
**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

2016. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2016.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**  
**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V**  
**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**  
**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**  
**Subseção I**  
**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Subseção II**  
**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, esporte, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**SEÇÃO VII**  
**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

**SEÇÃO VIII**

**Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias**

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I**

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II**

**Das Despesas com Pessoal**

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2016, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
  - III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
  - IV - alteração da estrutura de carreiras;
  - V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
  - VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
  - VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
  - VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
- §1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
- §2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
- §3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
- §4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** - No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I - situações de emergência ou calamidade pública;
- II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 41** - Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI  
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada uma na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO**  
**PREFEITO**

Certifico que o presente Lei foi Publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de Junho de 2016

José Cicero Toledo Acioli.  
Sec. Adjunto de Administração

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em: 2016			
Enidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA			63.313.685,55	0,00	18.233.284,25	15.438.775,10	0,00	51.080.401,30
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			10.595.686,60	0,00	2.784.464,60	2.910.656,80	0,00	7.811.222,00
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			10.595.686,60	0,00	2.784.464,60	2.910.656,80	0,00	7.811.222,00
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>							
1.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GUARDA (PRONASCI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ GUARDA (PRONASCI)							
	Meta física		50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
	Meta financeira		145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		7.570.806,60	0,00	2.033.750,60	2.126.160,80	0,00	5.537.056,00
2.010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		721.502,00	0,00	236.256,00	246.887,00	0,00	485.246,00
2.062	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		78.733,00	0,00	38.500,00	40.233,00	0,00	40.233,00
<b>0009</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		213.909,00	0,00	54.601,00	57.058,00	0,00	159.308,00

## MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção, Alteração em: 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>									
<b>Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>									
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>		59.313.695,55	0,00	19.233.284,25	51.090.401,30	15.438.775,10	0,00	51.090.401,30
2.006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		8.296.006,35	0,00	2.621.584,65	5.674.421,70	2.739.556,30	0,00	5.674.421,70
	Meta financeira								
<b>0005</b>	<b>CIDADE URBANIZADA</b>								
1.053	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMP. DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA CONSTRUÍDO, AMP. E/OU REFORMADO (UND)	2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		7.764.691,00	0,00	1.275.850,00	6.488.841,00	1.287.363,00	0,00	6.488.841,00
<b>0005</b>	<b>CIDADE URBANIZADA</b>								
1.014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	CENTRO DE CONVENÇÕES CONSTRUÍDO (UND)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
	Meta financeira								
1.015	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES/PASSAGEM MOLHADA	PONTES E/OU PASSAGEM CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta física		880.000,00	0,00	220.000,00	660.000,00	220.000,00	0,00	660.000,00
	Meta financeira								
1.017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta física		2.144.111,00	0,00	531.350,00	1.612.761,00	532.761,00	0,00	1.612.761,00
	Meta financeira								
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE AMPLIADA (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		1.648.329,00	0,00	352.250,00	1.296.079,00	354.601,00	0,00	1.296.079,00
	Meta financeira								
1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		206.851,00	0,00	52.250,00	154.601,00	54.601,00	0,00	154.601,00
	Meta financeira								

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA		69.313.685,55	0,00	18.233.284,25	51.080.401,30	15.438.775,10	0,00	51.080.401,30
	2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.420.558,00	0,00	919.056,00	2.501.502,00	960.414,00	0,00	2.501.502,00
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		3.420.558,00	0,00	919.056,00	2.501.502,00	960.414,00	0,00	2.501.502,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		5.734.964,00	0,00	887.992,00	4.846.972,00	614.452,00	0,00	4.846.972,00
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		5.734.964,00	0,00	887.992,00	4.846.972,00	614.452,00	0,00	4.846.972,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		926.562,00	0,00	277.536,00	649.026,00	290.026,00	0,00	649.026,00
0008	AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA								
	1.012 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO								
	Meta física	GALPÃO CONSTRUÍDO (UND)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	1.013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
	Meta física	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.030 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
	Meta física	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.470.000,00	0,00	300.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
	1.050 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E FEIRA								
	Meta física	MATADOURO E FEIRA CONSTRUÍDOS E/OU AMPLIADOS (UND)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	2.021 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		102.740,00	0,00	20.900,00	81.840,00	21.840,00	0,00	81.840,00

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção, Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>									
<b>Unidade: 09.90 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>									
<b>0008</b>	<b>AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA</b>								
	2.023 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.115.662,00	0,00	289.556,00	826.106,00	302.586,00	0,00	826.106,00
<b>Órgão:</b>	<b>10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>4.781.239,00</b>	<b>0,00</b>	<b>936.711,00</b>	<b>3.844.528,00</b>	<b>947.364,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.844.528,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>4.781.239,00</b>	<b>0,00</b>	<b>936.711,00</b>	<b>3.844.528,00</b>	<b>947.364,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.844.528,00</b>
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>								
	2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		560.325,00	0,00	146.681,00	413.644,00	153.280,00	0,00	413.644,00
<b>0007</b>	<b>ESPORTE PARA TODOS</b>								
	1.024 REFORMA DO ESTADIO MANOEL MOREIRA	ESTADIO REFORMADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	1.036 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.928.426,00	0,00	726.125,00	2.202.301,00	727.301,00	0,00	2.202.301,00
	2.031 APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		184.100,00	0,00	41.125,00	142.975,00	42.975,00	0,00	142.975,00
	2.056 APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00	85.608,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>									
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
2.005	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00	65.940.961,30
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		4.332.068,15	0,00	1.204.909,85	3.127.158,30	1.259.122,55	0,00	3.127.158,30
<b>0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS, REF. E/OU AMPLIADAS (UND)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		1.300.000,00	0,00	300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00
1.004	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	ACESSIBILIDADE IMPLANTADA (UND)	8.000	0,00	0,00	8.000	0,00	0,00	8.000
	Meta física		8.000	0,00	0,00	8.000	0,00	0,00	8.000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	5.216.000	0,00	1.304.000	3.912.000	1.304.000	0,00	3.912.000
	Meta física		5.216.000	0,00	1.304.000	3.912.000	1.304.000	0,00	3.912.000
	Meta financeira		2.850.396,00	0,00	712.599,00	2.137.797,00	712.599,00	0,00	2.137.797,00
1.007	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - FNDE	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ADQUIRIDOS (UND)	5.992.000	0,00	1.498.000	4.494.000	1.498.000	0,00	4.494.000
	Meta física		5.992.000	0,00	1.498.000	4.494.000	1.498.000	0,00	4.494.000
	Meta financeira		644.000,00	0,00	161.000,00	483.000,00	161.000,00	0,00	483.000,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		3.052.900,00	0,00	400.000,00	2.652.900,00	400.000,00	0,00	2.652.900,00
1.010	AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA P/O TRANSP. ESCOLAR	BICICLETA E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	600.000	0,00	150.000	450.000	150.000	0,00	450.000
	Meta física		600.000	0,00	150.000	450.000	150.000	0,00	450.000
	Meta financeira		36.744,00	0,00	10.000,00	26.744,00	10.000,00	0,00	26.744,00
1.011	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - PROINFÂNCIA	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	59.000	0,00	0,00	59.000	0,00	0,00	59.000
	Meta física		59.000	0,00	0,00	59.000	0,00	0,00	59.000
	Meta financeira		92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA</b>									
<b>Orgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>									
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>0002</b>	<b>REESTRUTURACAO DA EDUCACAO BASICA</b>								
1.023	AQUIZICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE								
	Meta fisica		19.000		0,000	14.000	4.000	0,000	14.000
	Meta financeira		3.648.860,00		0,000	2.848.860,00	800.000,00	0,000	2.848.860,00
1.035	CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
	Meta fisica		4.000		0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.622.500,00		0,000	1.122.500,00	522.500,00	0,000	1.122.500,00
2.007	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL								
	Meta fisica		4.000		0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		373.314,00		0,000	288.645,00	88.479,00	0,000	288.645,00
2.008	MANUTENCAO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE								
	Meta fisica		4.000		0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.621.269,00		0,000	1.902.916,00	750.679,00	0,000	1.902.916,00
2.009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA								
	Meta fisica		4.000		0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		29.426,00		0,000	21.915,00	7.849,00	0,000	21.915,00
2.013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL								
	Meta fisica		4.000		0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		106.961,00		0,000	88.942,00	18.831,00	0,000	88.942,00
2.015	QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE								
	Meta fisica		4.000		0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.480.112,00		0,000	1.088.088,00	409.665,00	0,000	1.088.088,00
2.016	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL-ALFABETIZADO								
	Meta fisica		4.000		0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		17.883,00		0,000	13.318,00	4.770,00	0,000	13.318,00



Estado de Alagoas

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção - Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>									
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>0002</b>	<b>REESTRUTURACAO DA EDUCACAO BASICA</b>		<b>99.479.736,15</b>	<b>0,00</b>	<b>23.538.774,95</b>	<b>55.940.961,30</b>	<b>24.416.955,55</b>	<b>0,00</b>	<b>65.940.961,30</b>
2.039	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta fisica		108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00	85.608,00
	Meta financeira								
2.049	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta fisica		108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00	85.608,00
	Meta financeira								
2.050	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta fisica		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00
	Meta financeira								
2.061	MANUTENCAO DO PROG. BRASIL CARINHOSO - AP. A	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	CRECHES		859.767,00	0,00	286.405,00	573.362,00	299.292,00	0,00	573.362,00
	Meta fisica								
	Meta financeira								
<b>Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB</b>									
			<b>64.231.449,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.452.557,00</b>	<b>46.778.892,00</b>	<b>18.164.122,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.778.892,00</b>
<b>0002</b>	<b>REESTRUTURACAO DA EDUCACAO BASICA</b>								
1.002	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)	18.000	0,000	4.000	14.000	6.000	0,000	14.000
	Meta fisica		7.206.762,00	0,00	1.692.250,00	5.514.512,00	1.694.601,00	0,00	5.514.512,00
	Meta financeira								
2.040	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta fisica		3.753.584,00	0,00	1.081.862,00	2.671.722,00	1.130.546,00	0,00	2.671.722,00
	Meta financeira								
2.041	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta fisica		27.363.991,00	0,00	7.918.255,00	19.445.736,00	8.274.577,00	0,00	19.445.736,00
	Meta financeira								
2.042	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta fisica		3.144.244,00	0,00	794.050,00	2.350.194,00	829.783,00	0,00	2.350.194,00
	Meta financeira								



Estado de Alagoas

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>									
<b>Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB</b>									
<b>0002</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>								
2.043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.984.225,00			437.126,00	1.547.099,00	456.796,00	0,000	1.547.099,00
2.044	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	2.062.048,00			451.717,00	1.610.331,00	472.044,00	0,000	1.610.331,00
2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	721.991,00			77.306,00	644.683,00	80.791,00	0,000	644.683,00
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	728.263,00			79.400,00	648.863,00	82.971,00	0,000	648.863,00
2.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	2.839.437,00			815.303,00	2.024.134,00	851.991,00	0,000	2.024.134,00
2.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	14.426.904,00			4.105.286,00	10.321.618,00	4.290.022,00	0,000	10.321.618,00
<b>Unidade: 04.42 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			<b>1.632.183,00</b>		<b>396.923,00</b>	<b>1.235.260,00</b>	<b>414.783,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.235.260,00</b>
<b>0006</b>	<b>A COMUNIDADE E A CULTURA</b>								
2.024	APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	42.784,00			10.920,00	31.864,00	11.412,00	0,000	31.864,00
2.037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000			1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	300.212,00			76.473,00	223.739,00	79.914,00	0,000	223.739,00



## MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>									
<b>Unidade: 04.42 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>									
0006	A COMUNIDADE E A CULTURA		89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00	65.940.961,30
2.038	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRAD. E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00	65.940.961,30
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.289.187,00	0,00	309.530,00	979.657,00	323.457,00	0,00	979.657,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA		60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
5.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		734.424,90	0,00	140.688,00	593.736,90	147.019,00	0,00	593.736,90
0004	SAÚDE UM DIREITO DE TODOS		18.218.524,90	0,00	3.910.988,00	14.307.536,90	3.682.019,00	0,00	14.307.536,90
5.005	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	18.218.524,90	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		470.600,00	0,00	235.300,00	235.300,00	0,00	0,00	235.300,00
5.015	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO ESTRUTURADO (UND)		0,00	120.000,00	396.000,00	120.000,00	0,000	396.000,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		516.000,00	0,00	120.000,00	396.000,00	120.000,00	0,00	396.000,00
5.016	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITARIO	REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA (UND)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		10.000.000,00	0,00	2.000.000,00	8.000.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00
5.017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS (UND)		0,000	50.000	150.000	50.000	0,000	150.000
	Meta física		200.000	0,000	50.000	150.000	50.000	0,000	150.000
	Meta financeira		3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
5.018	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS (UND)							
	Meta física	1.000,000			750,000	250,000	250,000	0,000	750,000
	Meta financeira	2.537.500,00			1.912.500,00	625.000,00	625.000,00	0,000	1.912.500,00
5.020	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (UND)							
	Meta física	4,000			4,000	0,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	800.000,00			800.000,00	0,000	0,000	0,000	800.000,00
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000			3,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	160.000,00			120.000,00	40.000,00	40.000,00	0,000	120.000,00
<b>Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>42.625.589,40</b>								
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
5.011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	CAPS CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física	2,000			1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	1.300.000,00			500.000,00	800.000,00	0,000	0,000	800.000,00
5.013	CONSTR. AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)							
	Meta física	5,000			4,000	1,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira	2.709.632,00			2.175.582,00	534.050,00	534.050,00	0,000	2.175.582,00
5.019	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUÍDOS (UND)							
	Meta física	4,000			3,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	900.000,00			540.000,00	360.000,00	180.000,00	0,000	540.000,00
5.021	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	HOSPITAL REFORMADO E/OU AMPLIADO (UND)							
	Meta física	1,000			1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	2.000.000,00			2.000.000,00	0,000	0,000	0,000	2.000.000,00
5.022	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física	25,000			25,000	0,000	0,000	0,000	25,000
	Meta financeira	1.000.000,00			1.000.000,00	0,000	0,000	0,000	1.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017**

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
5.023	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND) DE SAÚDE		60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
	Meta física		20.000	0,00	10.000	10.000	10.000	0,00	10.000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
5.024	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND) E NUTRIÇÃO (VAN)		60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
	Meta física		6.000	0,00	3.000	3.000	3.000	0,00	3.000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		42.625.589,40	0,00	10.731.873,90	31.893.715,50	10.456.506,35	0,00	31.893.715,50
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		7.164.372,40	0,00	1.699.420,90	5.464.951,50	1.777.694,35	0,00	5.464.951,50
6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		1.041.302,00	0,00	181.825,00	860.077,00	190.007,00	0,00	860.077,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		6.496.006,00	0,00	1.819.485,00	4.676.521,00	1.901.362,00	0,00	4.676.521,00
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		7.090.836,00	0,00	1.899.677,00	5.191.159,00	1.985.163,00	0,00	5.191.159,00
6.006	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		3.738.112,00	0,00	1.063.175,00	2.674.937,00	1.111.018,00	0,00	2.674.937,00
6.007	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		2.101.558,00	0,00	629.069,00	1.472.489,00	657.377,00	0,00	1.472.489,00

Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1,000	3.000	1,000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		256.687,00	0,00	65.580,00	191.167,00	68.467,00	0,00	191.167,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1,000	3.000	1,000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.035.627,00	0,00	233.095,00	802.532,00	243.584,00	0,00	802.532,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1,000	3.000	1,000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		68.426,00	0,00	12.337,00	56.089,00	12.892,00	0,00	56.089,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		27.742,00	0,00	0,00	27.742,00	0,00	0,00	27.742,00
6.038	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1,000	3.000	1,000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.353.259,00	0,00	434.683,00	918.676,00	454.140,00	0,00	918.676,00
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1,000	3.000	1,000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		532.028,00	0,00	140.407,00	391.621,00	146.726,00	0,00	391.621,00
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( PFVSA)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1,000	3.000	1,000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.029.020,00	0,00	256.366,00	772.654,00	267.900,00	0,00	772.654,00



**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR-REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		85.565,00	0,00	21.840,00	63.725,00	22.825,00	0,00	63.725,00
6.043	MANUTENÇÃO PRO-SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		128.109,00	0,00	32.682,00	95.427,00	34.152,00	0,00	95.427,00
6.045	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		873.299,00	0,00	214.803,00	658.496,00	224.469,00	0,00	658.496,00
6.046	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		160.149,00	0,00	40.879,00	119.270,00	42.718,00	0,00	119.270,00
6.048	MANUTENÇÃO PROMATER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		153.109,00	0,00	32.682,00	125.427,00	34.152,00	0,00	125.427,00
6.049	MANUTNEÇÃO PROVIDA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		182.109,00	0,00	32.682,00	149.427,00	34.152,00	0,00	149.427,00
6.051	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC AO PROG. ACADEMIA DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		154.013,00	0,00	39.312,00	114.701,00	41.081,00	0,00	114.701,00
6.052	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO BRASIL SIMISERIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		139.029,00	0,00	67.984,00	71.045,00	71.045,00	0,00	71.045,00

Estado de Alagoas

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
6.012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		1.000	3.000		1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	3.659.042,00		861.512,00	2.797.530,00		900.278,00	0,00	2.797.530,00
<b>0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL</b>									
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CASAS CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (UND)								
	Meta física	160.000		40.000	120.000		40.000	0,00	120.000
	Meta financeira	7.290.000,00		1.800.000,00	5.490.000,00		1.800.000,00	0,00	5.490.000,00
5.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física	2.000		0.000	2.000		0.000	0,00	2.000
	Meta financeira	30.000,00		0.000	30.000,00		0.000	0,00	30.000,00
6.034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		1.000	3.000		1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	558.193,00		194.955,00	363.238,00		203.728,00	0,00	363.238,00
6.036	ENFRENTAMENTO A POBREZA-ÊNFASE PLANO BRASIL CARINHOSO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		1.000	3.000		1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	1.157.976,00		285.808,00	872.168,00		298.668,00	0,00	872.168,00
6.041	MULHER EM ATENDIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		1.000	3.000		1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	104.172,00		16.380,00	87.792,00		17.116,00	0,00	87.792,00
6.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		1.000	3.000		1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	108.388,00		22.780,00	85.608,00		23.808,00	0,00	85.608,00

Estado de Alagoas

**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>									
<b>0003</b>	<b>IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL</b>								
5.006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (CRAS)		19.220.315,00	0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	14.364.684,00
	Meta física	2,000		0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	550.000,00		0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
6.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		5.042.288,00	0,00	1.376.028,00	3.666.260,00	1.124.444,00	0,00	3.666.260,00
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	1.069.550,00		0,00	273.006,00	796.544,00	285.292,00	0,00	796.544,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)			0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta física	3,000		0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira	245.474,00		0,00	78.626,00	166.848,00	0,00	0,00	166.848,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV			0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta física	3,000		0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira	412.145,00		0,00	190.500,00	221.645,00	0,00	0,00	221.645,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS DEFICIENTES - PBV II			0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta física	4,000		0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	23.801,00		0,00	0,00	23.801,00	0,00	0,00	23.801,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇAS - PBV III			0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta física	4,000		0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	24.522,00		0,00	0,00	24.522,00	0,00	0,00	24.522,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV III			0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta física	4,000		0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	117.205,00		0,00	0,00	117.205,00	0,00	0,00	117.205,00
6.025	AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ER.RIDO TRABALHO INFANTIL - PETI			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	356.735,00		0,00	91.059,00	265.676,00	95.155,00	0,00	265.676,00

## MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Codigo	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>									
<b>0003</b>	<b>IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL</b>								
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	19.220.315,00	0,00	4.955.631,00	14.364.684,00	4.579.635,00	0,00	14.364.684,00
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		92.440,00	0,00	19.132,00	73.308,00	0,00	0,00	73.308,00
6.027	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		329.256,00	0,00	87.018,00	242.238,00	90.935,00	0,00	242.238,00
6.028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	168.876,00	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		168.876,00	0,00	20.269,00	148.607,00	21.180,00	0,00	148.607,00
6.029	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		123.507,00	0,00	26.152,00	97.355,00	27.329,00	0,00	97.355,00
6.032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		92.384,00	0,00	9.246,00	83.138,00	1.140,00	0,00	83.138,00
6.033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC (CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		249.868,00	0,00	90.358,00	159.510,00	0,00	0,00	159.510,00
6.037	EXPANSÃO PROGRAMADA NO AMBITO BRASIL SEM MISÉRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.820,00	0,00	109.204,00	318.616,00	114.116,00	0,00	318.616,00
6.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOÃO DE BARRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		354.531,00	0,00	81.458,00	273.073,00	85.123,00	0,00	273.073,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>									
<b>0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL</b>									
6.053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB									
Meta física 1,000									
Meta financeira 281.236,00									
6.054 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE									
Meta física 1,000									
Meta financeira 102.945,00									
6.055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE									
Meta física 1,000									
Meta financeira 19.993,00									
<b>Unidade: 07.72 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.</b>									
<b>0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL</b>									
6.013 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Meta física 4,000									
Meta financeira 736.325,00									
6.031 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Meta física 4,000									
Meta financeira 425.543,00									
6.035 MANUT. DO CONS. MUN. DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Meta física 4,000									
Meta financeira 108.388,00									
				Total geral:		238.857.851,00			

177.587.299,00

58.673.891,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

177.587.299,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA			ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2017	2018	2019
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>30.068.623</b>	<b>32.869.471</b>	<b>37.082.498</b>	<b>41.093.353</b>	<b>45.297.653</b>	<b>44.193.792</b>	<b>46.182.513</b>	<b>48.260.726</b>	<b>44.193.792</b>	<b>46.182.513</b>	<b>48.260.726</b>
Recetta Tributária	882.992	890.485	909.182	720.007	991.008	1.035.604	1.082.206	1.130.905	1.035.604	1.082.206	1.130.905
IPTU	14.973	20.324	23.056	18.037	25.131	26.262	27.444	28.679	26.262	27.444	28.679
IRRF	353.954	514.772	471.722	336.533	514.177	537.315	561.494	586.761	537.315	561.494	586.761
ISS	422.754	242.399	291.332	267.411	317.552	331.842	346.775	362.380	331.842	346.775	362.380
ITBI	54.520	69.573	79.105	50.377	86.224	90.104	94.159	98.396	90.104	94.159	98.396
Taxas	36.791	43.417	43.967	47.649	47.924	50.081	52.335	54.690	50.081	52.335	54.690
<b>Recetta de Contribuições</b>	<b>269.640</b>	<b>267.016</b>	<b>288.442</b>	<b>424.926</b>	<b>314.402</b>	<b>328.550</b>	<b>343.335</b>	<b>358.785</b>	<b>328.550</b>	<b>343.335</b>	<b>358.785</b>
Cont. Previdência											
CIP	269.640	267.016	288.442	424.926	314.402	328.550	343.335	358.785	328.550	343.335	358.785
<b>Recetta Patrimonial</b>	<b>79.261</b>	<b>145.439</b>	<b>240.404</b>	<b>308.870</b>	<b>182.729</b>	<b>190.952</b>	<b>199.545</b>	<b>208.524</b>	<b>190.952</b>	<b>199.545</b>	<b>208.524</b>
Depósitos Vinculados	78.103	61.099	209.700	292.291							
Depósitos Não-Vinculados	1.158	84.340	30.704	16.579	182.729	190.952	199.545	208.524	190.952	199.545	208.524
<b>Recetta de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>336.000</b>	<b>-</b>	<b>600.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
SAAE											
Outros Serviços		336.000		600.000							
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>28.826.948</b>	<b>31.128.979</b>	<b>35.542.693</b>	<b>38.991.251</b>	<b>40.743.730</b>	<b>42.569.948</b>	<b>44.485.596</b>	<b>46.487.448</b>	<b>42.569.948</b>	<b>44.485.596</b>	<b>46.487.448</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>10.910.746</b>	<b>11.898.095</b>	<b>15.109.436</b>	<b>15.726.390</b>	<b>16.469.286</b>	<b>17.210.404</b>	<b>17.984.872</b>	<b>18.794.191</b>	<b>17.210.404</b>	<b>17.984.872</b>	<b>18.794.191</b>
FPM	10.665.882	11.462.893	14.560.654	15.510.031	16.194.648	16.923.407	17.684.960	18.480.784	16.923.407	17.684.960	18.480.784
ITR	7.662	9.940	9.698	12.184	10.571	11.047	11.544	12.063	11.047	11.544	12.063
LC 87/96	16.465	16.925	15.803	19.112	17.225	18.000	18.810	19.657	18.000	18.810	19.657
Demais Transferências	25.665	236.164	296.821	14.497							
Cola-Parte Rec.Hídricos											
Cola-Parte Royalties	34.330	171.749	7.563	5.831	8.244	8.615	9.003	9.408	8.615	9.003	9.408
Cola-Parte Extração Mineral	3.595	424	198		216	226	236	246	216	226	246
FEX											
Cola-Parte Petróleo	157.147		218.699	164.735	238.382	249.109	260.319	272.033	249.109	260.319	272.033
<b>Transferências do SUS</b>	<b>4.254.500</b>	<b>4.827.456</b>	<b>4.514.424</b>	<b>4.853.444</b>	<b>5.136.808</b>	<b>5.367.964</b>	<b>5.609.522</b>	<b>5.861.951</b>	<b>5.367.964</b>	<b>5.609.522</b>	<b>5.861.951</b>

*(Assinatura manuscrita)*

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA			ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Transferências FNAS	444.678	470.161	401.231	457.100	612.360	639.913	668.709	698.801	639.913	668.709	698.801
Transferências do FNDE	836.344	947.573	981.291	1.087.350	1.672.546	1.740.565	1.818.890	1.900.740	1.740.565	1.818.890	1.900.740
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.711.518	2.948.018	3.083.211	3.807.739	3.360.699	3.511.930	3.669.967	3.835.116	3.511.930	3.669.967	3.835.116
TRANSFERÊNCIA DO ICMS	2.552.239	2.762.374	2.876.170	3.562.652	3.135.025	3.276.101	3.423.526	3.577.584	3.276.101	3.423.526	3.577.584
Cota-Parte do ICMS	126.644	144.951	167.457	197.246	182.528	190.742	199.325	208.295	190.742	199.325	208.295
Cota-Parte do IPVA	26.501	1.287	2.605	10.909	2.839	2.967	3.100	3.240	2.967	3.100	3.240
CIDE	6.134	7.115	4.142	2.914	4.515	4.718	4.930	5.152	4.718	4.930	5.152
Cota-Parte do IPI		32.291	32.837	34.018	35.792	37.403	39.086	40.845	37.403	39.086	40.845
Cota-Parte da Royalties.Comp.Fin. Prod. Petróleo		284.220	436.919	257.340	961.277	1.004.534	1.049.739	1.096.977	1.004.534	1.049.739	1.096.977
Transferências para Saúde	216.514	284.220	436.919	257.340	961.277	1.004.534	1.049.739	1.096.977	1.004.534	1.049.739	1.096.977
SESAU	216.514	284.220	436.919	257.340	961.277	1.004.534	1.049.739	1.096.977	1.004.534	1.049.739	1.096.977
Transferências Multigovernamentais	11.261.824	12.537.021	13.578.373	15.954.451	15.812.557	16.524.122	17.267.708	18.044.754	16.524.122	17.267.708	18.044.754
Recursos do FUNDEB	8.845.537	9.761.520	10.318.599	11.715.655	12.259.404	12.811.077	13.387.576	13.990.017	12.811.077	13.387.576	13.990.017
Complementação FUNDEB	2.416.287	2.775.501	3.259.774	4.238.796	3.553.153	3.713.045	3.880.132	4.054.738	3.713.045	3.880.132	4.054.738
Transferências de Convênios da União	773.236		755.069	431.842	562.392	587.700	614.146	641.783	587.700	614.146	641.783
Transf.Convênios dos Estados			85.840	112.800							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.782	101.552	101.777	48.298	3.065.784	68.738	71.832	75.064	68.738	71.832	75.064
Multas e Juros de Mora											
Identizações e Restituições	6.513	94.537	93.161	40.783	3.000.000						
Dívida Ativa Tributária	3.060	7.015	8.151	7.516	65.784	68.738	71.832	75.064	68.738	71.832	75.064
Outras Receitas	209		465								
RECEITAS DE CAPITAL	2.229.255	740.195	1.396.039	2.024.000	15.972.899	14.480.099	15.131.703	15.812.630	14.480.099	15.131.703	15.812.630
Operações de Crédito											
Amortização de Empréstimos											
Alienação de Bens											
Transferência de Capital	2.229.255	740.195	1.396.039	2.024.000	15.972.899	14.480.099	15.131.703	15.812.630	14.480.099	15.131.703	15.812.630
Transferência de Convênios											
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.584.412	2.783.565	3.403.102	3.697.204	3.844.195	4.017.184	4.197.957	4.386.866	4.017.184	4.197.957	4.386.866
Dedução FPM - FUNDEB	2.042.583	2.195.304	2.788.448	2.938.382	3.174.223	3.317.063	3.466.330	3.622.315	3.317.063	3.466.330	3.622.315
Dedução ITR - FUNDEB	1.532	1.988	1.939	2.437	2.114	2.209	2.309	2.413	2.209	2.309	2.413
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	3.293	3.385	3.160	3.822	3.445	3.600	3.762	3.931	3.600	3.762	3.931
Dedução ICMS - FUNDEB	510.448	552.475	575.234	712.530	627.005	655.220	684.705	715.517	655.220	684.705	715.517
Dedução IPVA - FUNDEB	25.329	28.990	33.492	39.449	36.506	38.148	39.865	41.659	38.148	39.865	41.659
Dedução IPI - FUNDEB	1.227	1.423	828	583	903	944	986	1.030	944	986	1.030
RECEITA TOTAL	32.297.878	33.609.666	38.478.537	43.117.353	61.270.552	58.673.891	61.314.216	64.073.356	58.673.891	61.314.216	64.073.356

*Handwritten signature*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE CAPELA**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF		2014	2015	2016	2017	2018	2019
ESPECIFICAÇÃO							
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>		<b>37.082.498</b>	<b>41.093.353</b>	<b>45.297.653</b>	<b>44.193.792</b>	<b>46.182.513</b>	<b>48.260.726</b>
Receita Tributária		909.182	720.007	991.008	1.035.604	1.082.206	1.130.905
Receita de Contribuição		288.442	424.926	314.402	328.550	343.335	358.785
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)		240.404	308.870	182.729	190.952	199.545	208.524
Outras Receita Patrimoniais		240.404	308.870	182.729	190.952	199.545	208.524
Transferências Correntes		35.542.693	38.991.251	40.743.730	42.569.948	44.485.596	46.487.448
Demais Receitas Correntes		101.777	648.298	3.065.784	68.738	71.832	75.064
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>		<b>36.842.094</b>	<b>40.784.482</b>	<b>45.114.924</b>	<b>44.002.840</b>	<b>45.982.968</b>	<b>48.052.202</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>		<b>1.396.039</b>	<b>2.024.000</b>	<b>15.972.899</b>	<b>14.480.099</b>	<b>15.131.703</b>	<b>15.812.630</b>
Operações de Crédito (V)		-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)		-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)		-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		1.396.039	2.024.000	15.972.899	14.480.099	15.131.703	15.812.630
Outras Receitas Capital		-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>		<b>1.396.039</b>	<b>2.024.000</b>	<b>15.972.899</b>	<b>14.480.099</b>	<b>15.131.703</b>	<b>15.812.630</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>		<b>38.238.133</b>	<b>42.808.482</b>	<b>61.087.823</b>	<b>58.482.939</b>	<b>61.114.672</b>	<b>63.864.832</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>		<b>36.796.392</b>	<b>41.153.615</b>	<b>40.408.928</b>	<b>42.233.967</b>	<b>44.134.496</b>	<b>46.120.548</b>
Pessoal e Encargos Sociais		26.667.926	30.276.107	28.871.339	30.171.443	31.529.158	32.947.970
Juros e Encargos da Dívida (XI)		-	-	6.803	7.109	7.429	7.763
Outras Despesas Correntes		10.128.466	10.877.508	11.530.786	12.055.415	12.597.909	13.164.814
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>		<b>36.796.392</b>	<b>41.153.615</b>	<b>40.402.125</b>	<b>42.226.858</b>	<b>44.127.067</b>	<b>46.112.785</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>		<b>1.421.295</b>	<b>2.136.592</b>	<b>20.807.323</b>	<b>16.382.866</b>	<b>17.120.095</b>	<b>17.890.497</b>
Investimentos		1.144.706	1.706.567	20.392.469	15.949.657	16.667.392	17.417.424
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida ( XIV )		276.589	430.025	414.554	433.209	452.703	473.075
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>		<b>1.144.706</b>	<b>1.706.567</b>	<b>20.392.469</b>	<b>15.949.657</b>	<b>16.667.392</b>	<b>17.417.424</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>		-	-	54.601	57.058	59.626	62.309
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>		<b>37.941.098</b>	<b>42.860.182</b>	<b>60.849.195</b>	<b>58.233.573</b>	<b>60.854.084</b>	<b>63.592.518</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>		<b>297.035</b>	<b>(51.700)</b>	<b>238.628</b>	<b>249.366</b>	<b>260.588</b>	<b>272.314</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL  
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.917.091	12.936.876	12.522.322	12.089.113	11.636.410	11.163.335
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	2.215.113	1.966.785	2.084.792	2.209.880	2.342.472	2.483.021
Haveres Financeiros	2.547.052	3.128.761	3.316.486	3.515.475	3.726.404	3.949.988
( - ) Restos a Pagar	472.966	566.089	600.054	636.057	674.221	714.674
	804.906	1.728.064	1.831.748	1.941.653	2.058.152	2.181.641
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.701.978	10.970.091	10.437.530	9.879.233	9.293.937	8.680.314
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	10.701.978	10.970.091	10.437.530	9.879.233	9.293.937	8.680.314
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b> 3.354.276	<b>(c-b)</b> 268.113	<b>(d-c)</b> (532.561)	<b>(e-d)</b> (588.297)	<b>(f-e)</b> (585.296)	<b>(g-f)</b> (613.623)

\*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi

R\$ 7.347.702,08

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
TABELA 01

RS. 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	58.673.891	53.729.440	0,132	61.314.216	56.147.264	0,138	64.073.356	56.147.264	0,144
Receitas Primárias ( I )	58.482.939	53.554.579	0,132	61.114.672	55.964.535	0,138	63.864.832	55.964.535	0,144
Despesa Total	58.673.891	53.729.439	0,132	61.314.216	56.147.264	0,138	64.073.356	56.147.264	0,144
Despesas Primárias ( II )	58.233.573	53.326.227	0,131	60.854.084	55.725.907	0,137	63.592.518	55.725.907	0,143
Resultado Primário (iii) = ( I - II )	249.366	228.352	0,001	260.588	238.628	0,001	272.314	238.628	0,001
Resultado Nominal	(558.297)	(511.249)	(0,001)	(585.296)	(535.973)	(0,001)	(613.623)	(537.716)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	12.089.113	11.070.363	0,027	11.636.410	10.655.809	0,026	11.163.335	9.782.392	0,025
Dívida Consolidada Líquida	9.879.233	9.046.710	0,022	9.293.937	8.510.737	0,021	8.680.314	7.606.530	0,020

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017		2018		2019	
	R\$		R\$		R\$	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)			44.389.120		46.386.630	
Taxa de juro aplicada sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TABELA 02

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	51.858.536	116,83	43.117.353	97,13	(8.741.183)	(16,86)
Receitas Primárias ( I )	51.683.676	116,43	42.808.482	96,44	(8.875.194)	(17,17)
Despesa Total	51.858.536	116,83	43.290.207	97,52	(8.568.329)	(16,52)
Despesas Primárias ( II )	51.455.324	115,92	42.860.182	96,56	(8.595.142)	(16,70)
Resultado Primário (III) = ( I - II )	228.352	0,51	(51.700)	(0,12)	(280.052)	(122,64)
Resultado Nominal	(111.063)	(0,25)	268.113	0,60	379.176	(341,41)
Dívida Pública Consolidada	9.417.974	21,22	12.936.876	29,14	3.518.902	37,36
Dívida Consolidada Líquida	7.455.866	16,80	10.970.091	24,71	3.514.225	47,13

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TABELA 03

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	67.054.872	51.858.536	(22,66)	61.270.552	18,15	58.673.891	(4,24)	61.314.216	4,50	64.073.356	4,50
Receitas Primárias ( I )	66.887.542	51.683.676	(22,73)	61.087.823	18,20	58.482.939	(4,26)	61.114.672	4,50	63.864.832	4,50
Despesa Total	67.054.872	51.858.536	(22,66)	61.270.552	18,15	58.673.891	(4,24)	61.314.216	4,50	64.073.356	4,50
Despesas Primárias ( II )	66.669.202	51.455.324	(22,82)	60.849.195	18,26	58.233.573	(4,30)	60.854.084	4,50	63.592.518	4,50
Resultado Primário (III) = ( I - II )	218.340	228.352	4,59	238.628	4,50	249.366	4,50	260.588	4,50	272.314	4,50
Resultado Nominal	(55.446)	(111.063)	100,31	(532.561)	379,51	(558.297)	4,83	(585.296)	4,84	(613.623)	4,84
Dívida Pública Consolidada	10.556.844	9.417.974	(10,79)	12.522.322	32,96	12.089.113	(3,46)	11.636.410	(3,74)	11.163.335	(4,07)
Dívida Consolidada Líquida	9.577.304	7.455.866	(22,15)	10.437.530	39,99	9.879.233	(5,35)	9.293.937	(5,92)	8.680.314	(6,60)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	64.167.342	47.488.415	(25,99)	53.691.177	13,06	49.201.657	(8,36)	49.201.657	-	49.201.657	(0,00)
Receitas Primárias ( I )	64.007.217	47.328.290	(26,06)	53.531.052	13,11	49.041.532	(8,39)	49.041.532	-	49.041.532	(0,00)
Despesa Total	64.167.342	47.488.415	(25,99)	53.691.177	13,06	49.201.657	(8,36)	49.201.657	-	49.201.657	-
Despesas Primárias ( II )	63.798.279	47.119.181	(26,14)	53.321.943	13,16	48.832.423	(8,42)	48.832.423	(0,00)	48.832.423	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	208.938	209.109	0,08	209.109	0,00	209.109	0,00	209.109	(0,00)	209.109	(0,00)
Resultado Nominal	(53.058)	(101.704)	91,68	(466.681)	358,86	(468.166)	0,32	(469.672)	0,32	(471.199)	0,33
Dívida Pública Consolidada	10.102.243	8.624.321	(14,63)	10.973.268	27,24	10.137.463	(7,62)	9.337.649	(7,89)	8.572.277	(8,20)
Dívida Consolidada Líquida	9.164.884	6.827.560	(25,50)	9.146.372	33,96	8.284.343	(9,42)	7.457.930	(9,98)	6.665.576	(10,62)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

	2015	%	2014	%	2013	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	1.805.890	100,00	323.750	100,00	3.852.461	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
<b>TOTAL</b>	<b>1.805.890</b>	<b>100,00</b>	<b>323.750</b>	<b>100,00</b>	<b>3.852.461</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
TABELA 05

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	2015 (a)	2014 (d)	2013
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	(c) = (a-b)+f	(f) = (d-e)+(g)	(g)

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
TABELA 08

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física	-	-	-	-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	EVENTO	Valor Previsto para 2017	R\$ 1,00
<b>Aumento Permanente da Receita</b>		<b>-1.103.861</b>	
(-) Transferências Constitucionais		0	
(-) Transferências ao FUNDEB		711.565	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>		<b>-1.815.426</b>	
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>		<b>0</b>	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>		<b>-1.815.426</b>	
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>		<b>-1.872.484</b>	
Novas DOCC		-1.872.484	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>		<b>57.058</b>	

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
TABELA 10

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	23.469.556	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.325.814
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.933.695	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	25.077.437
<b>TOTAL</b>	<b>26.403.251</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.403.251</b>

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADO  
ANEXO V

\_\_\_\_\_  
LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a .média de X )

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2010 como referência, temos; 2011=1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 E 2018 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
<b>X = 15</b>	<b>Y =</b>	<b>XY =</b>	<b>X = 204</b>
<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>

*[Handwritten Signature]*